



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MOBILIÁRIO PAISAGÍSTICO DE PRAÇAS PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: **"ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL, INCLUSIVE DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ENVOLVENTES, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART-CREA/SP E/OU DE RRT-CAU/SP DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA EMPRESA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA CONSTRUÇÃO QUE A PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL IRÁ EXECUTAR, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS JÁ PRÉ-DEFINIDOS DA FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL EM REFERÊNCIA, COM BASE NO PROJETO BÁSICO FORNECIDO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO QUE O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP ESTÁ ATUALMENTE REFORMANDO"**, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS FORNECIDOS: PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM CUSTOS, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM CUSTOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO DA FONTE LUMINOSA DE FOLHAS: 01/02 E 02/02 E MAPA FÍSICO DA CIDADE DE CRAVINHOS CONTENDO ILUSTRAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO

LOCAL: PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO
QUADRA COMPLETA NO FORMATO DE UM TRIÂNGULO IRREGULAR DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS:
RUA DIAS DA COSTA, RUA GALDINO TAVEIROS E RUA MÁXIMO GLINGANI

BAIRRO: CENTRO - CRAVINHOS - SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01) INTRODUÇÃO:

O presente processo tem por objetivo estabelecer linhas gerais de participação e apresentação de propostas comerciais de empresas de engenharia e/ou de arquitetura especializadas no ramo de mobiliário paisagístico de praças públicas, para a elaboração de projeto técnico executivo de **01 (uma) Fonte Luminosa Ornamental**, inclusive das instalações hidráulicas e elétricas envolventes, acompanhado da respectiva ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP do profissional técnico da empresa e de prestação de serviços para o devido acompanhamento técnico da execução física da construção que a própria Prefeitura Municipal irá executar, bem como o fornecimento e instalação de kit de equipamentos já pré-definidos da Fonte Luminosa Ornamental em referência, com base no projeto básico fornecido, composto de **02 (duas) pranchas de peças gráficas** (Implantação da Fonte – Folha 01/02 e Planta Baixa / Corte – Folha 02/02 - **ANEXO VIII do Edital**) e do **Mapa Físico da Cidade de Cravinhos** contendo ilustração da localização da Praça Pública Pereira Barreto – **ANEXO IX do Edital**).

O projeto básico em tela visa à implantação de **"01 (uma) Fonte Luminosa Ornamental"**, na **Praça Pública Pereira Barreto**, consistente de 01 (uma) quadra completa no formato de um triângulo irregular, delimitada pelos arruamentos: Rua Dias da Costa, Rua Galdino Taveiros e Rua Máximo Glingani – Bairro: Centro – Cravinhos – SP.

A Fonte Luminosa Ornamental em tela será construída em formato circular, com diâmetro externo de **7,00 metros**, composta de **02 (dois) espelhos d'água em níveis diferentes**, sendo o espelho externo de maior diâmetro, com a altura menor da lamina de água e o outro espelho interno de menor diâmetro, com a altura maior da lamina de água (elevado) contendo 04 (quatro) aberturas para saída d'água, para formação de efeito cascata.

Conforme projeto básico, a Fonte Luminosa Ornamental consta de **13 (treze) Bicos "Vulcano" Articulados**, com altura de até 2,00 metros na vertical, para formação de efeito d'água vertical e **02 (dois) Bicos tipo Distribuidor D'água**, para formação de efeito cascata.

Os jatos d'água deverão ser iluminados por **21 (vinte e um) Projetores de Luz Subaquáticos** de LED RGB com troca de cores e sincronismo, sendo **08 (oito) Projetores** para iluminação das cascatas, a fim de causar grande impacto visual aos observadores (visitantes).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Os **Projetores de Luz Subaquáticos** em LED RGB deverão ser dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de cores, objetivando um efeito visual de maior impacto. Eles deverão trabalhar com baixa tensão de 12 V e de serem equipados com lâmpadas LED de 12 Watts, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

A Fonte Luminosa Ornamental deverá ser acionada por **01 (um) Dispositivo Automático Eletrônico** que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema ornamental.

Todos os conjuntos de jatos e projetores de luz deverão ser controlados por **01 (um) Painel de Comando Eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP 43, disjuntores para proteção específica do motor, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatores e relés térmicos, relé de segurança para rearme do comando, botão de emergência e impulso. Todos os componentes em referência deverão ser instalados em 01 (um) gabinete metálico apropriado, pintando com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "LED", para proteção do conjunto moto-bomba, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo 02 (duas) chaves seletoras: **Manual / Automático** (liga e desliga em horários programados).

Equipamentos Auxiliares da Fonte Luminosa Ornamental:

Para o tratamento da água da Fonte deverá ser instalado **01 (um) Conjunto Filtrante**, equipado com válvula multivias seis posições em termoplástico, para maior qualidade no tratamento da água.

O Filtro tem por objetivo de tirar da água as impurezas e sujeiras, executar a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele irá movimentar a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, deverão ser instalados: 02 (dois) dispositivos de retorno de água do filtro, 02 (dois) dispositivos de aspiração de água, 01 (um) dispositivo de alimentação, 01 (um) dispositivo regulador de nível, 01 (uma) grelha de sucção protetora de 150 x 150 cm e 01 (uma) grelha de sucção protetora de 300 x 300 cm, ambas fabricadas em



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

estrutura de latão e bronze, cromadas, para proteção do conjunto moto-bomba contra partículas sólidas.

A estrutura física da Fonte Luminosa Ornamental em questão, atualmente se encontra em fase de construção, a qual deverá ser composta de 01 (uma) casa de máquinas subterrânea, onde deverão ser instalados os equipamentos de pressurização, painel de comando e demais equipamentos de controle e regulação, tudo a definir no momento oportuno com a empresa licitante vencedora do certame.

Para tal fim, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em assuntos concernentes de elaboração de projeto técnico executivo, acompanhamento técnico, fornecimento e instalação de kit de equipamentos de fonte luminosa ornamental, para participação de **Licitação Pública**, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute o objeto do presente certame, num prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da "**Ordem de Serviço - OS**", que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

02) DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório à CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MOBILIÁRIO PAISAGÍSTICO DE PRAÇAS PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: "**ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL, INCLUSIVE DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ENVOLVENTES, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART-CREA/SP E/OU DE RRT-CAU/SP DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA EMPRESA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA CONSTRUÇÃO QUE A PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL IRÁ EXECUTAR, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS JÁ PRÉ-DEFINIDOS DA FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL EM REFERÊNCIA, COM BASE NO PROJETO BÁSICO FORNECIDO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO QUE O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP ESTÁ ATUALMENTE REFORMANDO**" de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Custos médios obtidos, com base referencial de Preços Unitários praticados no Mercado do Estado de São Paulo	ANEXO V
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Preços Unitários praticados no Mercado do Estado de São Paulo	ANEXO VI
• Memorial Descritivo	ANEXO VII
• Projeto Básico da Fonte Luminosa Ornamental, consistente de 02 (duas) pranchas de peças gráficas, conforme abaixo relacionadas: a) Projeto Arquitet. da Praça – Implantação – Folha 01/02; b) Planta Baixa / Corte – Folha 02/02;	ANEXO VIII
• Mapa Físico da Cidade de Cravinhos contendo ilustração da localização da Praça Pública Pereira Barreto onde será construída a Fonte Luminosa Ornamental em referência	ANEXO IX

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

03) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

"PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO"

Implantada na quadra completa delimitada pelos arruamentos: Rua Dias da Costa, Rua Galdino Taveiros e Rua Máximo Glingani

BAIRRO: CENTRO - CRAVINHOS – SP.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

05) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto básico da fonte luminosa fornecido, composto de 02 (duas) pranchas de peças gráficas (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**"), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido - **ANEXO VII**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de 02 (dois) itens serviços e respectivos subitens, a saber:

1 – SERVIÇOS TÉCNICOS:

- 1.1 – Elaboração de projeto técnico executivo de **01 (uma) Fonte Luminosa Ornamental**, inclusive das instalações hidráulicas e elétricas envolventes, acompanhado da respectiva ART-CREA/SP e/ou de RRT-CAU/SP do profissional técnico da empresa, devidamente recolhida a taxa, no valor correspondente do valor do Contrato Administrativo a ser celebrado, no quantitativo de **1,00 conjunto de serviços completo**;
- 1.2 – Prestação de serviços para o devido acompanhamento técnico da execução física da construção que a própria Prefeitura Municipal irá executar, no quantitativo de **1,00 conjunto de serviços completo**;
- 1.3 – Execução de testes, regulagens e funcionamento correto do kit de equipamentos da fonte luminosa ornamental do item 2 da planilha de orçamento, no quantitativo de **1,00 conjunto de serviços completo**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2 - KIT DE EQUIPAMENTOS DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL – DIÂMETRO DA FONTE = 7,00 METROS:

- 2.1 – Fornecimento e instalação de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento, entrada de 1.1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água vertical ou em parábola, no quantitativo de **13,00 unidades**;
- 2.2 – Fornecimento e instalação de **Bico tipo Distribuidor de Água**, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação efeito cascata, no quantitativo de **2,00 unidades**;
- 2.3 – Fornecimento e instalação de **Projektor de Luz Subaquático** de LED RGB de 12 Watts – 12 Volts, fabricado em inox e termoplástico, com troca de cores e sistema de sincronismo, no quantitativo de **21,00 unidades**;
- 2.4 – Fornecimento e instalação de **Base para Projetores Subaquáticos**, fabricada em aço inox, fixação em chapa de aço inox, espessura de 2 mm, com sistema de regulagem e angulação, no quantitativo de **21,00 unidades**;
- 2.5 Fornecimento e instalação de **Conjunto Moto-bomba**, composto de 01 (um) motor elétrico trifásico, com potência de 5,0 CV, tensão nominal de 220/380V e 01 (uma) bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para a função, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 2.6 – Fornecimento e instalação de **Grelha de Sucção Protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze, cromada, para proteção do conjunto moto-bomba contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 150 x 150 mm, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 2.7 – Fornecimento e instalação de **Grelha de Sucção Protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze, cromada, para proteção do conjunto moto-bomba contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 300 x 300 mm, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 2.8 - Fornecimento e instalação de **Conjunto de Filtragem D'água**, composto por válvula multivias seis posições em termoplástico, filtro de areia em termoplástico, no quantitativo de **1,00 unidade**;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 2.9 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico, com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 2.10 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico, com entrada de 1.1/2", no quantitativo de **2,00 unidades**;
- 2.11 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Regulador de Nível**, fabricado em termoplástico, com entrada de 1.1/2", no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 2.12 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico, com diâmetro de 1.1/2", no quantitativo de **2,00 unidades**;
- 2.13 – Fornecimento e instalação de **Painel de Comando Eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220V, com grau de proteção IP 43, disjuntores para proteção específica do motor, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatores e relés térmicos, relé de segurança para rearme do comando, botão de emergência e impulso. Todos os componentes em referência deverão ser instalados em **01 (um) gabinete metálico apropriado**, pintando com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo 'LED', para proteção dos conjunto moto-bomba, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo 02 (duas) chaves seletoras: **Manual / Automático** (liga e desliga em horários programados), no quantitativo de **1,00 unidade**.

Todos os equipamentos acima a serem fornecidos e instalados deverão atender rigorosamente as especificações contidas nas **Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, pertinentes ao assunto e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Todas as instalações envolventes, adaptações e execução das instalações elétricas e hidráulicas necessárias para o funcionamento da "**Fonte**" serão de inteira responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**, salvo com exceção **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**, conforme relacionadas no "**item 06**" do presente documento.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Todos os custos envolventes para o fornecimento do Kit de Equipamentos da Fonte Luminosa em questão, transporte, hospedagem, alimentação e montagem serão de inteira responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**.

Após o término da execução da instalação de todos os equipamentos da Fonte Luminosa Ornamental, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar os testes necessários, regulagens e outros serviços necessários, para a entrega da Fonte Luminosa Ornamental em perfeito funcionamento.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados pela **EMPRESA CONTRATADA** deverão ser garantidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega do objeto e aceite por parte da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**.

DOS EQUIPAMENTOS – A **EMPRESA CONTRATADA** responderá solidariamente com o(s) fabricante(s), pela garantia de fabricação dos equipamentos a serem instalados, pelo prazo legal de **12 (doze) meses**.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**, desde que devidamente habilitado para a execução de serviços de natureza do gênero em questão, cabendo a empresa licitante vencedora do certame de apresentar no ato de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa, da **ART – CREA/SP** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou do **RRT – CAU/SP** (Registro de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico da empresa** que será responsável pelo acompanhamento dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

Todos os equipamentos a serem utilizados no presente objeto deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e instalação no local.

Produtos similares aos especificados poderão ser aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução do presente objeto deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades dos serviços, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para o presente objeto, nos termos do **Código Civil Brasileiro**, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer diretamente ou indiretamente com terceiros.

A **EMPRESA CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A **EMPRESA CONTRATADA** é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade, implicará através da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, na paralisação imediata dos serviços.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de corrigir imediatamente as deficiências detectadas pela **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, e após nova fiscalização, de ser autorizada a retomar a continuidade dos trabalhos.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE** de impugnar ou recusar qualquer serviço executado, material e equipamento que não satisfaça as condições previstas neste documento, assim como o da planilha quantitativa / orçamentária e do memorial descritivo;

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar a limpeza final do local de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória do Mobiliário em questão.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – De entregar pronto os serviços de construção civil da Fonte Luminosa Ornamental, do Abrigo do Painel de Comando e da Casa de Máquinas;

6.2 - Fornecimento de ponto de água e de esgotamento pluvial, nos espelhos d'água e casa de máquinas;

6.3 – Fornecimento de ponto de alimentação de energia elétrica para o Painel de Comando (até o mesmo) do Mobiliário, sendo: Trifásico 220/380V + Neutro + Terra;

6.4 – Fornecimento de tubos e conexões de PVC marrom, nos diâmetros utilizáveis para a construção das linhas de recalque e sucção dos sistemas hidráulicos dos espelhos d'água;

6.5 – Fornecimento de válvulas e registros de bronze ou PVC, para regulagem das vazões e pressões do sistema hidráulico dos espelhos d'água;

6.6 – Fornecimento de conduítes e caixas de ligação para proteção dos condutores elétricos de alimentação dos projetores, motor da bomba e dos filtros;

6.7 – Fornecimento de fios e cabos elétricos, para alimentação dos projetores, da bomba e dos filtros;

6.8 – Fornecimento de materiais diversos para fixação, vedação e isolamento dos equipamentos que serão fornecidos pela **EMPRESA CONTRATADA**.

07) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:

A Prefeitura Municipal de Cravinhos não dispõe de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução do Mobiliário em referência.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada, com qualificação técnica, a qual terá que apresentar documentos de comprovada experiência no ramo, como consta no **item de n.º 09** deste documento.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local de construção da Fonte Luminosa Ornamental em referência, ou seja, a "**Praça Pública Pereira Barreto**", localizada na quadra completa delimitada pelos arruamentos: Rua Dias da Costa, Rua Galdino Taveiros e Rua Máximo Gingani – Bairro: Centro – Cravinhos – SP., para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução do objeto, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

9.1 – Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" os seguintes documentos:

9.1.1– **QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

9.1.2– **QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

9.1.3– **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**

9.1.3.1– Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, desde que devidamente habilitada para a execução de mobiliário paisagístico de praças públicas de natureza similar, dentro do respectivo prazo de validade (**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e do **Profissional Técnico**).

Obs.: Para a(s) empresa(s) e profissional (is) de **outro estado** deverá (ão) apresentar (em) junto com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "Declaração"** de que se for vencedor do presente certame entregará para a assinatura do contrato, o visto do **CREA/SP** e/ou do **CAU/SP**, conforme **Artigo 58** da **Lei nº 5.194/66** e **Resolução nº 265/1979** do **CONFEA**.

9.1.3.2- Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 - TCE/SP**), a saber:

a1) Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Fonte Luminosa Ornamental e/ou de Chafariz Ornamental de Praça(s) Pública(s), de qualquer formato e tamanho - quantidade sendo 1,00 unidade;

b1) Fornecimento e instalação de Bico Vulcano Articulado com sistema de articulação, para formação de efeito d'água vertical ou em parábola - quantidade sendo 5,00 unidades;

c1) Fornecimento e instalação de Projetor de Luz Subaquático de LED, com troca de cores e sistema de sincronismo - quantidade sendo 10,00 unidades;

d1) Fornecimento e instalação de Conjunto Moto-bomba, composto de 01 (um) motor elétrico trifásico e 01 (uma) bomba centrífuga, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para a função - quantidade sendo 1,00 unidade;

e1) Fornecimento e instalação de Filtro Completo, para filtragem de água e oxigenação - quantidade sendo 1,00 unidade;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

f1) Fornecimento e instalação de Painel de Comando Eletroeletrônico, trifásico, completo, contendo chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados) – quantidade sendo de 1,00 unidade.

9.1.3.3– Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU** e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Fonte Luminosa Ornamental e/ou de Chafariz Ornamental de Praça(s) Pública(s);

b2) Execução e/ou instalação de Bico Vulcano Articulado com sistema de articulação, para formação de efeito d'água vertical ou em parábola;

c2) Execução e/ou instalação de Projetor de Luz Subaquático de LED, com troca de cores e sistema de sincronismo;

d2) Execução e/ou instalação de Conjunto Moto-bomba, composto de 01 (um) motor elétrico trifásico e 01 (uma) bomba centrífuga, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para a função;

e2) Execução e/ou instalação de Filtro Completo, para filtragem de água e oxigenação;

f2) Execução e/ou instalação de Painel de Comando Eletroeletrônico, trifásico, completo, contendo chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados)

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("a1 ao f1" e "a2 ao f2") refiram-se a um único objeto. Podem ser apresentados atestados de objetos diferentes para atender a cada um dos subitens.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9.1.3.4- A comprovação de que alude o **subitem 9.1.3**, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

9.1.3.5- DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU**, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

9.1.3.6- INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

9.1.3.7- DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9.1.4 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com as especificações do **EDITAL**.

10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 12** deste documento.

11) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DO OBJETO:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de “**Ordem de Serviço**”.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO:

90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de expedição da “**Ordem de Serviço**”.

12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 83.589,40 (Oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**.

13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1– Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

13.1.1 – As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

13.1.2 – O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 – Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

14) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III** - modelo de apresentação da proposta comercial), em impresso próprio da empresa, devidamente assinada pelo responsável, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da Proposta Comercial

**(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III)
e do**

Cronograma Físico-Financeiro

(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do **CREA/SP** e/ou **RRR** (Registro de Responsabilidade Técnica) do **CAU/SP** (desde que devidamente habilitada para a execução de serviços de natureza do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução do presente objeto, no ato de celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 11 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura